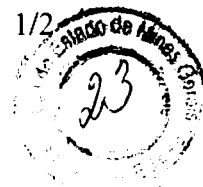




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Sandra Chapadeiro, inscrição n. 289733.

A requerente apresentou os seguintes documentos para fins de pontuação de títulos: declaração autenticada da Coordenadora do Departamento de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, informando a publicação de artigo; cópia de artigo intitulado "Estudo Comparativo das Bases Diferenciais da Formação Histórica do Brasil e Estados Unidos da América", na revista "Direito, Estado e Sociedade", nº 14, janeiro/julho de 1999, ISSN 1516-6104; cópia autenticada de certidão da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, com inscrição definitiva desde 07/05/1979.

É o sucinto relatório.

Tendo em vista a publicação no "Minas Gerais" de 03.04.2008 da lista dos aprovados na prova de conhecimento do referido concurso, e a republicação desta lista, por motivo de erro material, no "Minas Gerais" de 10.04.2008, os candidatos aprovados foram convocados para apresentarem os títulos até o dia 22 de abril de 2008.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Ainda, ficou estabelecido que o encaminhamento dos títulos poderia ser feito mediante protocolo dos documentos na EJEF, Rua Guajajaras, 40 – 18º - Centro – Belo Horizonte – MG – 30180-100, ou enviados pelos Correios, mediante registro com AR, encaminhados à CONCURSO, no endereço citado, até o dia 22 de abril de 2008.

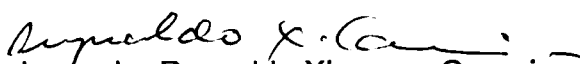
Isto posto, a Comissão Examinadora somente poderá fazer a análise dos títulos postados pelos Correios até o dia 22 de abril de 2008 ou protocolizados na EJEF até esta data, sendo considerados intempestivos aqueles encaminhados em data posterior.

Dessa forma, não há como avaliar os documentos apresentados pela candidata para fins de pontuação em títulos, uma vez que foram postados pelos Correios na data de 26 de junho de 2008, ou seja, dois meses e quatro dias após a data limite.

Sendo assim, não há como avaliar os documentos apresentados pela candidata para fins de pontuação em títulos.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 0 (ZERO) .

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.


Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora